



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205865/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO N.º 351/88

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

[Handwritten signature]
25/03/88
Secretário

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Juvenal Ghettino, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 item I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 383 de 12.11.87.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1988, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-4.226.000,00 (Quatro milhões, duzentos vinte e seis mil cruzados), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

000 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

001.0 - DESPESAS DE CAPITAL

001.0.0 - INVESTIMENTOS

001.0.0.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente1.226.000,00

002 - SETOR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002.0 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

002.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

002.0.0.0 - INVESTIMENTOS

002.0.0.0.1.3 - Obras e Instalações3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu Art. III, assim especificado.



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo2.226.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1988.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.

RJ 217 - 1550 kHz - 1 kW

Fones 25-1142 e 25-1153

Av. Dambros e Piva, 933

Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

25/02/88

Renzo Grossi